



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

O Conselho Regional de Medicina do Paraná, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba-PR, CNPJ nº 75.060.129/0001-94, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 3.711, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 090/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a possível aquisição de **CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de *Pregão* nº 021/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA.**

**CNPJ: 61.418.141/0001-13**

**ENDEREÇO: ALAMEDA CAIAPÓS, 525, TAMBORÉ, BARUERI-SP, CEP: 06.460-110**

**TELEFONE: (11) 4166-2300**

**EMAIL: rosemary.freitas@igb.com.br**

**SITE: www.igb.com.br**



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

REPRESENTANTE – DIRETOR ADMINISTRATIVO (PROCURADOR): Sr. JORGE VACARINI, PORTADOR DO RG nº 4.751.838-8 e CPF nº 048.995.128-72.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3348-0 E CONTA CORRENTE 191.210-0.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	REQ. MÁX.	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (R\$)	VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)
1	(IMPRESSO PADRONIZADO) - <b>CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO</b> . Capa: Papel <u>CORBEXIL</u> na cor verde 240gr; com o texto Conselho Regional de Medicina do Paraná e o Brasão da República aplicado no processo Hot Stamping com foil Dourado. Medidas: largura final de 84 mm e altura de 120 mm. Formato final da carteira: Retangular, com largura final de 84 mm e altura de 120 mm, contendo 24 (vinte e quatro) páginas internas. Contracapa: A contracapa deverá receber impressão em calcografia (talho doce) com matriz cilíndrica em uma cor, sendo: •Guilhoches positivos e negativos; •Imagem latente com a sigla "CRM-PR" Miolo: Papel filigranado (marca d'água) exclusivo e personalizado da contratada, conhecido como papel moeda; Gramatura de 94g/m <sup>2</sup> . (+ / - 5%); Offset: impressão em off set 4 (quatro) cores na frente e textos em preto sendo: •Fundo numismático personalizado duplo; •Tarja geométrica negativa; •Efeito íris; •Microtexto positivo e negativo com falha técnica "MEDCINA" e "CONSEIHO" •Uma das cores da frente deverá ser impressa	Unid.	5.000	5,34	26.700,00

*Elau*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	<p>com tinta de segurança invisível, reativa a lâmpada ultravioleta na cor verde. Numeração de controle: as folhas internas da carteira devem ser numeradas em numerador sequencial, composta por 02 (dois) dígitos, na cor preta. Numeração por perfuração mecânica de segurança: Os passaportes deverão ter numeração crescente com 7 (sete) dígitos por perfuração mecânica contemplando o verso e a metade das páginas internas para evitar a remoção de qualquer uma das páginas, na tentativa de fraude e adulteração. Acabamento: Fio de costura com linha para COSER 100% poliéster lubrificada – 120, que serve para unir as páginas do passaporte com material de fixação. Itens de segurança: As carteiras deverão conter os itens de segurança, conforme o modelo. CATMAT: 401340</p>				
--	---	--	--	--	--

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.2. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com o arquivo xml para o e-mail *contratos@crmpr.org.br*.
- 5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

*Clau*



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 6. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.1.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será executada pela Coordenadora do Departamento Administrativo, Sra. **Clarice Petriw Cheraconski**, a fiscalização caberá ao responsável pelo Setor de Almoxarifado, Sr. **Jair Fortuna Filho** e em suas ausências pela funcionária Sra. **Gislaine Silva Viana**.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

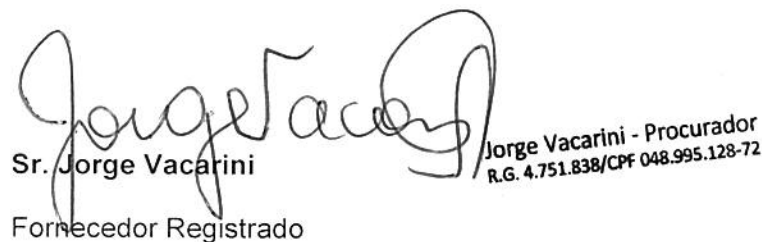
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Curitiba, 19 de julho de 2018.

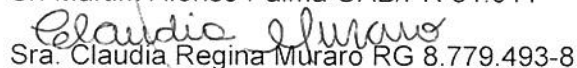
  
Cons.º Wilmar Mendonça Guimarães

Presidente

  
Sr. Jorge Vacarini - Procurador  
R.G. 4.751.838/CPF 048.995.128-72  
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Sr. Martim Afonso Palma OAB/PR 31.011

  
Sra. Claudia Regina Muraro RG 8.779.493-8

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 30/07/2018 11:11:44  
**Origem:** Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
**Operador:** Ana Cristina Kokott  
**Ofício:** 4894825  
**Data prevista de publicação:** 01/08/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10953101	EXTRATO Ata de Registro de preços - licitação 21-2018- Carteira Profissional de Médico.rtf	3f146dddb8fda256 21d07fa861958374	4,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>4,00</b>	<b>R\$ 132,16</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>4,00</b>	<b>R\$ 132,16</b>



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/2018  
Com prazo de 10 dias

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 35/18  
REPRESENTADO: DRA. LUCIA HELENA FONTES  
FINALIDADE:

CITAR a representada, Dra. Lucia Helena Fontes - CREFITO-3/101455-F, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, apresentar defesa nos autos do processo ético-disciplinar em epígrafe, nos termos da Resolução COFFITO nº 423/2013, podendo, caso queira, constituir advogado que a represente. O processo está disponível para consulta na sede do CREFITO-3. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa, será V. Sa. declarada revel.  
SEDE DO CREFITO-3: Rua Cincinato Braga, 277 - Bela Vista - CEP: 01333-011 - São Paulo - SP - TEL: (11) 3252-2282

FABIO MARCON ALFIERI  
Instrutor

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 5ª REGIÃO****AVISO**

O Presidente da comissão Eleitoral do CREFITO-5, comunica a decisão dos incidentes processuais de campanha irregular, que a Comissão por unanimidade decidiu pelo não conhecimento dos incidentes promovidos pelos Drs. Rodrigo Gonçalves Curtis, José Canuto Santos Neto e Dra. Simone Teresinha Aloise Campiani e pelo conhecimento da denúncia formulada pelo Dr. Fernando Antonio de Melo Prati para no seu mérito, por unanimidade julgá-la improcedente na forma das razões contidas na ata de reunião do dia 1º de agosto de 2018.

Em 1º de agosto de 2018  
REGIS GEMERASCA MESTRINER  
Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-5

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia torna público para conhecimento dos interessados que realizará no próximo dia 13/08/2018, às 10:00 hs, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, para realização de eventos e correlatos, sob demanda, pelo CREMÉB, na capital e nos municípios do interior do Estado, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de materiais personalizados, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 11/2018.

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Sala do Setor de Compras e Licitações do CREMÉB, de segunda a sexta das 09h às 12h e das 14h às 17h ou através dos sites: <http://www.portalmecico.org.br> ou <http://www.cremeb.org.br>. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (71) 3339-2800, no horário comercial. Salvador, Ba 01/08/2018

SANDRA ALMEIDA  
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ**

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará - CREMEC, instituída pela portaria nº 24, de 04 de dezembro de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados o Adiamento do Pregão Presencial 17/2018, do tipo menor preço global, nova data de abertura 14/08/2018, às 09h00, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos contidos no edital, valor estimado R\$ 49.284,00, em decorrência de informações de fundamental importância no processo licitatório. Pelo exposto, toda esta Comissão decide pelo Adiamento do referido Pregão.

Fortaleza, 3 de julho de 2018  
RÊNIA NUNES DE MENESES  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de agosto de 2018, às 09:00h, na forma do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e ainda Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel), para abastecimento da frota de veículos do CREMEC, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, uma distância máxima de 06 km da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, situado na Avenida Antônio Sales, 458, conforme especificações técnicas constantes do Edital.

O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sede deste CREMEC, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e ainda no sítio eletrônico do CREMEC: [www.cremec.com.br](http://www.cremec.com.br). Informações pelo telefone 3230-3080.

Fortaleza, 1º de agosto de 2018  
RÊNIA NUNES DE MENESES  
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO****AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL CRMES Nº 010/2018 - APOIO ADMINISTRATIVO - MOTORISTA

A Comissão Permanente de Licitação do CRMES comunica que foi revogada a Licitação supracitada, cujo extrato foi publicado no D.O.U. em 20/07/2018, na seção 3, página 139.

SIGNATARIO: Pelo CRMES: Luciene Nascimento - Pregoeira. Data: 01/08/2018.

LUCIENE NASCIMENTO

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de preços para a possível aquisição de Carteira Profissional de Médico. Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico SRP nº 021/2018. Processo nº 090/2018. Ata nº 016/2018. EMPRESA: INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ: 61.418.141/0001-13, valor total R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. CONS. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES - Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná; Data 19/07/2018.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2016 - UASG 389176

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2016. Contratante: Conselho Regional de Medicina de Pernambuco - CREMEPE. CNPJ da Contratada: 19.609.199/0001-88. Contratada: GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais doze meses, do contrato de prestação de serviço de limpeza. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas afins. Vigência: 08/08/2018 até 07/08/2019. Valor do Contrato: R\$ 51.762,24. Data de Assinatura: 10/07/2018.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: IL 29/2018. Contratada: CLÉLIA FONTOURA MARTINS PINTO - ME. CNPJ 08.479.062/0001-02; Objeto: Renovação da assinatura anual do jornal Diário da Manhã, de Passo Fundo/RS; Valor: R\$ 270,00; Rubrica: 6.2.2.1.1.33.90.39,001 - Assinaturas de revistas, periódicos e anuidades. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Processo: IL 31/2018; Contratada: PROCERGS COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ nº 87.124.582/0001-04; Objeto: Publicação de Portarias no Diário Oficial Eletrônico do Estado no mês de junho/2018; Valor: R\$ 730,66; Rubrica: 66.2.2.1.1.33.90.39,004 - Serviços Técnicos Profissionais. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei 8666/93.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO PR Nº 6/2018**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul homologa o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico: PR Nº 06/2018 Objeto: SRP de Gêneros Alimentícios. Lote 1: VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA. CNPJ 05.274.036/0001-87; Lote 2: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ 05.804.684/0001-06; Lote 3: PSM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ nº 15.038.394/0001-44; Lote 4: COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA ME. CNPJ 93.113.793/0001-36

Porto Alegre, 1º de agosto de 2018.  
FERNANDO WEBER MATOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018**

Objeto: SRP de Gêneros Alimentícios. Vencedores: Lote 1: VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA. CNPJ 05.274.036/0001-87. Resultado: HABILITADO E ADJUDICADO; Lote 2: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ 05.804.684/0001-06. Resultado: HABILITADO E ADJUDICADO; Lote 3: PSM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ nº 15.038.394/0001-44. Resultado: HABILITADO E ADJUDICADO; Lote 4: COLLINE COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA ME. CNPJ 93.113.793/0001-36. Resultado: HABILITADO E ADJUDICADO.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2018.  
RAUL ANTONIO RAMOS VALLANDRO  
Gerência Administrativa

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA ESTADO DO ACRE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - CRMV-AC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para o procedimento administrativo de verificação da condição de candidato negro (preto ou pardo), para cumprir determinação de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, conforme a seguir especificado. 1 Da Convocação Para o Procedimento Administrativo De Verificação Da Condição De Candidato Negro. 1.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade e endereço, data de realização, horário de chegada, número de inscrição e nome em ordem alfabética. Cidade: Rio Branco/AC. Endereço: Rua Peru, nº 515, bairro Habitação (Sede do CRMV-AC). Data de realização: 10/08/2018 (sexta-feira). Horário de chegada: entre 8h30min e 9h (horário local). Candidatos convocados: 426.01418179.0, Alber De Sousa Leite Neto / 426.01422344.2, Ana Maria Da Silva Barros / 426.01421528.2, Bruce Wayne Ferreira De Souza Moreira / 426.01422051.5, Bruno Araújo Da Silva / 426.01421932.8, Carlos Yuri Araújo Miranda / 426.01419707.0, Francisco José De Oliveira Benedito Filho / 426.01412251.1, Gabriele Alves Da Silva Bonfim / 426.01421847.0, Gabrieli Barboza Da Silva / 426.01422348.8, José Gustavo Moraes Moura / 426.01422003.0, Natan Torrejon Valente / 426.01421952.9, Rafael Pereira De Brito / 426.01421948.1, Renato Pereira De Brito / 426.01422205.2, Riane Silva Dos Santos / 426.01414315.7, Romildo Das Chagas Silva / 426.01421848.7, Valneilson Da Costa Oliveira.

2 Das Disposições Gerais. 2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros, aprovados nos termos do subitem 7.10 do Edital nº 1, de 17 de abril de 2018, serão submetidos, conforme agendamento descrito no item 1 deste edital, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas. 2.1.1 O procedimento de verificação mencionado no subitem anterior ocorrerá na cidade e endereço relacionados no item 1 deste edital. 2.1.2 O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação na data, horário e local designados. 2.1.3 O candidato que não cumprir as regras previstas neste edital, e deixar de comparecer ao procedimento de verificação na data, no horário e local designados, caso possua nota para tanto, passará a figurar apenas na listagem da ampla concorrência. 2.1.4 Será eliminado do concurso o candidato, de que trata o subitem anterior, que não possua nota para figurar na listagem de ampla concorrência. 2.2 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento, em hipótese alguma. 2.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização do procedimento administrativo após o horário fixado para sua chegada. 2.4 A verificação da condição declarada consistirá no comparecimento pessoal do candidato ante a banca avaliadora, formada por 3 (três) membros. 2.4.1 O procedimento de verificação será de responsabilidade da Comissão do Concurso do CRMV-AC. 2.5 No dia do procedimento de verificação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: a) um dos documentos de identidade, original, conforme subitem 9.8 do Edital nº 1, de 17 de abril de 2018, b) declaração, disponibilizada no endereço <http://www.quadriv.org.br/todos-os-concursos/emp-adiamento/crmvac2018.aspx> devidamente impressa, preenchida e